

Lei nº: 713/69

"Fidejussão Especial"  
No Valor de R\$ 735,98

Maurício Berni Pessoa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de R\$ 735,98 (setecentos e trinta e cinco cruzados noventa e oito centavos) destinados ao pagamento de despesas realizadas em exercícios anteriores, com funcionários municipais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 03 de Outubro de 1969

Maurício Berni Pessoa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Quido Lilroni

Assist. Técnico de Administração